

SEGURANÇA PÚBLICA

Rogério Carvalho dos Santos

Aluno do 4º Período do Curso de Direito do UNIARAXÁ

Introdução

A questão não é simples, com o aumento no gráfico da violência e principalmente dos crimes bárbaros (seqüestros, execuções para controle de pontos de tráfico de drogas, etc). A sociedade brasileira, aterrorizada que se encontra, cobra mais que nunca mudanças.

I – Preservação dos Direitos e Garantias Fundamentais

No auge dos debates que se acirram por diversos setores da sociedade é visível uma grande tendência à "simplificação" na resolução da crescente criminalidade, as soluções mais comuns apontadas são: polícia nas ruas e mais eficiente, a diminuição nos índices de pobreza, amenização das acentuadas diferenças sociais, políticas de Segurança Pública do tipo "Tolerância Zero" (adotada em New York).

Não podemos nos deixar iludir com essas explicações simplificadas a respeito de um problema tão complexo e multifacetário, sob pena de retrocedermos a ilusória convicção de que abolindo os direitos e garantias fundamentais, alegando a implantação de um sistema de Segurança Pública mais efetivo, estaríamos garantindo a paz social.

II – Polícia

Na atual legislação, cabe aos governos estaduais administrar suas polícias civil (técnica e científica) e militar (ostensiva).

A polícia militar, como o próprio nome já indica, foi criada num ambiente ditatorial em que sua função primordial era defender não a população mas defender o Estado da população. Disto é visível perpetuarem-se ainda, nos dias atuais, claras distorções em que, por exemplo, um militar recebe uma punição mais severa por uma transgressão disciplinar hierárquica, do que por não preservar a integridade física de uma pessoa.

A polícia civil por sua vez, criada para defender a população, no início

era chamada "Guarda Civil" foi historicamente marginalizada e sucateada.

A polícia tem que investir e apostar nos planos de prevenção, não há outro caminho se a situação exige a medida correta que é baixar os números da violência que tanto gera angústia, insegurança e intranquilidade a todos os seguimentos da população.

É necessário o efetivo trabalho de mapeamento dos quadrantes de criminalidade; O geoprocessamento é um dispositivo de infinitas possibilidades, disponibilizando um banco de dados sempre atualizado a ser explorado, funcionando como um verdadeiro oráculo. Na atualidade é inconcebível que a polícia se restrinja a prender. Objetivamente, as corporações têm que PREVER.

III – A Família

A estrutura familiar brasileira passou de um quadro em que se tinha a figura do chefe de família detentor do pátrio poder, e que a mulher se atinha apenas aos afazeres domésticos e era objeto de dominação e também de propagação de uma ideologia machista, para infinitas formas de estrutura familiar.

Hoje, nós temos famílias em que a mulher atua no mercado de trabalho, provendo o sustento dos filhos e inclusive do marido. Isso não significa, necessariamente, que as crianças serão prejudicadas na sua educação pela falta da presença integral da mãe, pois há formas diversas de se cuidar da educação dos filhos sem ter que disponibilizar tempo integral de dedicação. Pelo contrário, a mulher atual é muito mais conscientizada de si e do mundo e, portanto, esta muito mais preparada para orientar seus filhos.

Há famílias formadas apenas pela figura da mãe ou do pai, quando os pais são separados, e mais uma vez isso não significa prejuízo na orientação das crianças que vivem num ambiente harmônico diferente do que seria a turbulência de um casamento com incompatibilidade de gênios.

Há outras famílias que são formadas por duas mulheres ou dois homens, casais homossexuais, em que há crianças adotadas ou filhas biológicas de um dos membros do casal, o que é uma realidade, um fato, por mais que a ele se tente fazer vista grossa. E da mesma forma, estas crianças podem viver em um ambiente de harmonia e respeito.

IV – Políticas Sociais

Na etiologia, buscaram-se as diferenças sociais, as ausências do Estado: desemprego, falta de escola, falta de áreas de lazer (que são todos "indutores de violência").

Vivemos em um país rico, mas que desde sua colonização tem

perpetrado um sistema de injustiça social, em que a maior parte dos crimes é contra o patrimônio. Diferente da Índia, em que domina um sistema de castas, e o número de crimes contra o patrimônio é reduzido, tendo um maior número de crimes de opinião.

Fazendo uma análise rápida, poderíamos deduzir que a criminalidade no Brasil, não se justifica somente pela condição social. Temos que levar em conta que os indianos não vivem sob um sistema econômico capitalista, e que no Brasil são dominantes os valores capitalistas, em que uma pessoa é o que ela tem patrimonialmente. Daí um conseqüente maior número de crimes contra o patrimônio.

Apenas “Políticas Sociais” como forma de combate aos “indutores de violência”, não atingirão a raiz do problema.

V - Prevenção

A Prevenção se divide em Primária, Secundária e Terciária. A Prevenção Primária visa a evitar os primeiros desvios para a violência (ou melhor, os primeiros “indutores de violência”). Esta é a política eficaz, mas que apresenta resultados a médio e longo prazo. É ela que permite controlar a torneira da violência. A Prevenção Secundária é a repressão eficiente. Enquanto que a Prevenção Terciária objetiva a reincerção social criando condições para tal durante o cumprimento da pena (segundo dados estatísticos, em Minas Gerais, 50% é a média de reincidência dos delinqüentes).

Segundo o General Alberto Mendes Cardoso: “Trabalhar apenas na repressão é como enxugar o chão com um pano molhado.”

É necessário mudar as condições do meio para mudar o crime.

VI – Políticas Comunitárias

Reconhecidamente o crime é um problema da comunidade, e sua solução ocorrerá com a participação e o envolvimento da comunidade.

VII - Abordagem Axiológica

Preocupa-se com os “valores”, que uma sociedade pratica e os que ela proclama.

Valores éticos e princípios morais: o jovem quando vive um conflito de valores, geralmente adota uma entre três posturas: anula-se, ou se rebela e adere à criminalidade, ou busca ajuda.

A família é o valor proclamado pela sociedade brasileira. O

reconhecimento das diferenças entre as pessoas e o respeito a essas diferenças é o fulcro familiar, desde que essas diferenças não sejam prejudiciais à sociedade.

A tolerância é o grande e principal passo para o diálogo, desde que em limite aceitável pela sociedade. Diálogo não é apenas troca de palavras e tampouco um monólogo.

É importante que os mais velhos tenham uma atitude de humildade perante os jovens. O que era valor no passado não necessariamente o é no presente.

É fundamental que a receptividade para novas idéias seja adotada por nós.

Quando anti-valores apresentados na TV, são recebidos pelo jovem bem orientado, ele saberá discernir bem o que deve ser bom ou ruim para ele.

Da dignidade da pessoa humana faz parte o trabalho, a saúde, o lazer, a segurança... que são direitos civis previstos na Constituição de 1988, mais precisamente em seu artigo 5º.

Cabe aos delegados, aos administradores estarem sempre se questionando se estão ou não privando a dignidade das pessoas, pois a "LIBERDADE" é o valor máximo.

O valor misticismo (religiosidade) pode ajudar a enfrentar os indutores de violência, funcionando como uma válvula de escape contra o consumismo (caminho de orientação única, que tem muito baixo índice de tolerância à frustração). Os incrédulos, ou seja, os materialistas filosóficos têm a moral que prevalece sobre a matéria e o resultado é o mesmo.

VIII – Drogas Ilícitas

As drogas são indutores de violência. No atual contexto brasileiro, descriminalizar as drogas ilícitas é um tema muito delicado em uma sociedade como a nossa em que há uma grande massa ignorante. Será que no Brasil, o resultado seria o mesmo da Holanda, em que com a descriminalização, no início houve um acréscimo no gráfico de usuários, depois uma tendente queda e por fim uma estabilização desse percentual? Necessário é que tenhamos consciência das disparidades sociais de nosso país.

A teoria da escadinha não tem base científica, o caminho das drogas sempre tem volta, sempre tem como eu voltar atrás.

Não devemos visualizar as drogas como um rele objeto, exemplo:

"EU DISSE NÃO ÀS DROGAS,

MAS ELAS NÃO ME OUVIRAM.”

A melhor forma de enfrentar as drogas é dar cidadania a essas pessoas, é resgatá-las. Isso não significa retirar delas a droga. De cada dez dependentes em tratamento, somente três nunca mais terão contato com as drogas.

Na Holanda, 49% dos usuários são portadores da SIDA. Lá se distribuem seringas, camisinhas e medidores.

Conclusão

O problema da Segurança Pública não estará resolvido com o aumento das penas, nem com a adoção da pena de morte, nem com o aumento salarial dos funcionários públicos subordinados às Secretarias de Segurança Pública, nem com a abolição dos direitos e garantias fundamentais. Isso tudo não passa de uma grande falácia, que no fundo visa a atender os interesses de classe.

É necessária a elaboração de planos de carreira, em que se analise diretamente a atuação das autoridades bem como a de seus agentes. A Itália obteve um ótimo resultado dando maiores poderes ao Ministério Público, que passou a acompanhar todas as fases do Inquérito Policial.

O Estado, a sociedade civil organizada, os diversos setores produtivos, os orientadores espirituais, as minorias (sejam elas raciais, ou por orientação sexual), todos somos diretamente responsáveis pela formação de uma sociedade mais justa, que proporcione ao indivíduo os meios necessários para o seu pleno desenvolvimento.

O nosso texto constitucional, prevê em seu artigo 144 que: “A segurança pública, dever do Estado, **direito e responsabilidade de todos**, e exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”

BIBLIOGRAFIA

- BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de teoria do estado e ciência política*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
- BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.
- _____. *Teoria do estado*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- BRASIL. Constituição de 1988. *Constituição da república federativa do brasil*. (Atualizada pela EC 32 de 2001) Brasília, DF: Senado. 1988.
- CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito constitucional didático*. 7ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- ESPINDOLA, Ruy Samuel. *Conceito de princípios constitucionais*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
- GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução ao estudo do direito*. 20ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- "Primerio Ciclo de Palestras sobre Segurança Pública", 2002, palestrante: General Alberto Mendes Cardoso; Araxá-MG.
- "O Brasil Ensangüentado", Revista Veja, editora Abril, ano 35, ed.1.736, nº-4, 30-01-2002, pág. 72 a 96.